

Edital de Processo Seletivo Unificado– 2019

As mantenedoras Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA- IESI e Instituto Educacional Jaguary LTDA- IEJ, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, tornam públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2019, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação para o ano letivo de 2019 nas mantidas abaixo:

Instituto Educacional Jaguary LTDA- IEJ

- Centro Universitário de Jaguariúna - UNIFAJ
- Faculdade de Agronegócio de Holambra - FAAGROH
- Faculdade Jaguar Indaiá

Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA - IESI

- Centro Universitário Max Planck

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: de 17 de setembro a 19 de outubro de 2018.

1.2. As inscrições, exclusivamente online, deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em www.seufuturonapratica.com.br.

1.3. As inscrições somente serão formalizadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.4 A prova do Vestibular poderá ser substituída pela nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter no mínimo nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no campo correspondente, o curso-turno que pretende, podendo realizar apenas uma opção.

1.6. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a inscrição de número maior e o candidato não terá direito a qualquer reembolso.

1.7. O candidato portador de necessidades especiais (definitivas ou temporárias), que justifique o enquadramento em situações especiais para participação do Processo Seletivo, deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, no campo respectivo do formulário de inscrição, além de protocolar, junto à Central de Atendimento da respectiva Unidade no prazo máximo de 24 horas após a data da inscrição, documentos e/ou comprovantes que justifiquem a solicitação, cabendo à Coordenação do Processo Seletivo avaliar e julgar cada caso, indicando ao solicitante as formas possíveis de atendimento.

2. DOS CURSOS, DURAÇÃO, ATO LEGAL, LOCAL DE FUNCIONAMENTO VAGAS E TURNO.

| Curso | Duração/semestre | Campus | Vagas | Turno | Aut/Rec.(MEC) |
|---|------------------|--------------------|----------|-------|---|
| Administração (B) | 8 | UniFAJ - C1 | 180 | N | UniFAJ - Nº 268 (D.O.U 04/04/17) |
| Administração (B) | 8 | UniMax – C1 | 400 | N | Max - Nº 269 (D.O.U 04/04/17) |
| Arquitetura e Urbanismo (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 80 | N | UniFAJ - Nº 180 (D.O.U 09/05/13) |
| Arquitetura e Urbanismo (B) | 10 | UniMax – C1 | 80 | N | Max - Nº 246 (D.O.U 03/06/173) |
| Biomedicina (B) | 8 | Jaguar Indaiá - C1 | 80 | N | Jaguar Indaiá - Nº 444 (D.O.U 22/05/17) |
| Ciência da Computação (B) | 8 | UniFAJ - C2 | 100 | N | UniFAJ - Nº 793 (D.O.U 15/12/2016) |
| Ciências Contábeis (B) | 8 | UniFAJ - C1 | 100 | N | UniFAJ - Nº 268 (D.O.U 04/04/17) |
| Ciências Contábeis (B) | 8 | UniMax – C1 | 120 | N | Max - Nº 695 (D.O.U 18/11/14) |
| Curso Sup. De Tecnologia em Gastronomia (T) | 4 | UniFAJ - C2 | 80 | N | UniFAJ - Nº 268 (D.O.U 04/04/17) |
| Curso Sup. De Tecnologia em Gastronomia (T) | 4 | UniMax – C1 | 40 40 | N/D | Max - Nº 248 (D.O.U 01/07/16) |
| Curso Sup. De Tecnologia em Logística (T) | 4 | UniFAJ - C1 | 100 | N | UniFAJ - Nº 268 (D.O.U 04/04/17) |
| Curso Sup. De Tecnologia em Logística (T) | 4 | UniMax – C1 | 80 | N | Max - Nº 269 (D.O.U 04/04/17) |
| Curso Sup. De Tecnologia em Marketing (T) | 4 | UniFAJ - C1 | 100 | N | UniFAJ - Nº 268 (D.O.U 04/04/17) |
| Curso Sup. De Tecnologia em Marketing (T) | 4 | UniMax – C1 | 120 | N | Max - Nº 269 (D.O.U 04/04/17) |

Edital de Processo Seletivo Unificado– 2019

| | | | | | |
|---|----|---------------|------------|-----|------------------------------------|
| Curso Sup. De Tecnologia Gestão de Recursos Humanos (T) | 4 | UniMax – C1 | 150 | N | Max -Nº 269 (D.O.U 04/04/17) |
| Direito (B) | 10 | UniFAJ - C1 | 150 | N | UniFAJ - Nº 268 (D.O.U 04/04/17) |
| Direito (B) | 10 | UniMax – C1 | 100 | N | Max -Nº 269 (D.O.U 04/04/17) |
| Educação Física (B) | 8 | UniFAJ - C2 | 100 | N | UniFAJ - Nº 820 (D.O.U 02/01/15) |
| Educação Física (B) | 8 | UniMax – C1 | 120 | N | Max - Nº 698 (D.O.U 05/10/15) |
| Educação Física (L) | 6 | UniFAJ - C2 | 50 | N | UniFAJ- Nº 1.093 (D.O.U 30/12/15) |
| Educação Física (L) | 6 | UniMax – C1 | 120 | N | Max - Nº 698 (D.O.U 05/10/15) |
| Enfermagem (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 80 | N | UniFAJ - Nº 246 (D.O.U 17/04/14) |
| Enfermagem (B) | 10 | UniMax – C1 | 120 | N/D | Max- Nº 914 (D.O.U 30/11/15) |
| Engenharia Agrônômica (B) | 10 | FAAGROH | 200 | N | UniFAJ- Nº 5 (D.O.U 23/10/17) |
| Engenharia de Alimentos (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 100 | N | UniFAJ - Nº 1.093 (D.O.U 30/12/15) |
| Engenharia Ambiental (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 100 | N | UniFAJ - Nº 1.093 (D.O.U 30/12/15) |
| Engenharia Civil (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 80 | N | UniFAJ - Nº 520 (D.O.U 31/07/18) |
| Engenharia Civil (B) | 10 | UniMax – C1 | 80 | N | Max - Nº 622 (D.O.U 08/09/15) |
| Engenharia de Controle e Automação (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 100 | N | UniFAJ - Nº 286 (D.O.U 27/12/12) |
| Engenharia de Controle e Automação (B) | 10 | UniMax – C1 | 150 | N | Max - Nº 575 (D.O.U 03/10/14) |
| Engenharia de Produção (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 100 | N | UniFAJ - Nº 304 (D.O.U 31/12/12) |
| Engenharia de Produção (B) | 10 | UniMax – C1 | 80 | N | Max - Nº 575 (D.O.U 03/10/14) |
| Engenharia Elétrica (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 100 | N | UniFAJ - Res. CONSU 01 (19/06/17) |
| Estética e Cosmética (T) | 5 | UniFAJ - C2 | 80 | N | UniFAJ - Res. CONSU 01 (19/06/17) |
| Farmácia (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 80 | N | UniFAJ - Nº 914 (D.O.U 15/07/17) |
| Farmácia (B) | 10 | UniMax – C1 | 80 | N | Max - Nº 744 (D.O.U 17/07/17) |
| Fisioterapia (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 80 | N | UniFAJ Nº 99 (D.O.U 16/02/18) |
| Fisioterapia (B) | 10 | M UniMax – C1 | 80 | N | Max - Nº 246 (D.O.U 03/06/13) |
| Horticultura | 5 | FAAGROH | 80 | N | Faagroh -Nº 112 (D.O.U 16/02/17) |
| Medicina Veterinária (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 150 150 | N/D | UniFAJ - Nº 820 (D.O.U 02/01/15) |
| Medicina Veterinária (B) | 10 | UniMax – C1 | 60 60 | N/D | Max - Nº 576 (D.O.U 03/10/14) |
| Nutrição (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 100 | N | UniFAJ - Nº 820 (D.O.U 02/01/15) |
| Nutrição (B) | 10 | UniMax – C1 | 120 | N | Max - Nº 433 (D.O.U 01/08/14) |
| Pedagogia (L) | 6 | UniFAJ - C2 | 80 | N | UniFAJ - Nº 652 (D.O.U 30/06/17) |
| Pedagogia (L) | 6 | UniMax – C1 | 150 | N | Max - Nº 574 (D.O.U 03/10/2016) |
| Psicologia (B) | 10 | UniFAJ - C2 | 100 | N | UniFAJ - Nº 268 (D.O.U 04/04/17) |

CURSOS MODALIDADE EAD

| | | | | | |
|---|----|----------------------------------|----|-----|--------------------------------|
| Administração (B) | 8 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T) | 5 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Arquitetura e Urbanismo (B) | 10 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 12, de 09/08/18. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Artes Visuais (L) | 8 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Biblioteconomia (B) | 6 | Polo Holambra Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |

Edital de Processo Seletivo Unificado– 2019

| | | | | | |
|---|----|-----------------|----|-----|--------------------------------|
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Comércio Exterior (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Design de Interiores (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 12, de 09/08/18. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Educação Especial (L) | 8 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 12, de 09/08/18. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Educação Especial para Pedagogos (L) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Educação Física (B) | 8 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Educação Física (L) | 8 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Educação Física para Licenciados em Educação Física | 2 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Engenharia Agrônômica (B) | 10 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Engenharia Civil (B) | 10 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Engenharia de Produção (B) | 10 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Engenharia Elétrica (B) | 10 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Engenharia Mecânica (B) | 10 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Estética e Imagem Pessoal (T) | 6 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Farmácia (B) | 10 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 12, de 09/08/18. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Formação Pedagógica para Graduados (L) | 3 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 12, de 09/08/18. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gastronomia (T) | 4 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão Ambiental (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão Comercial (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão da Qualidade (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão de Agronegócios (T) | 6 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão de Recursos Humanos (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão Financeira (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão Hospitalar (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão Pública (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |

Edital de Processo Seletivo Unificado– 2019

| | | | | | |
|--|---|-----------------|----|-----|--------------------------------|
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| História (L) | 8 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Letras - Libras (L) | 8 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Letras - Português (L) | 8 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Logística (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Marketing (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Matemática (L) | 8 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Negócios Imobiliários (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Nutrição (B) | 8 | Polo Indaiatuba | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Pedagogia (L) | 8 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Processos Gerenciais (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão da Produção Industrial (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Segunda Licenciatura em Pedagogia (L) | 3 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 12, de 09/08/18. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Segurança do Trabalho (T) | 6 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Serviço Social (B) | 8 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |
| Gestão da Tecnologia da Informação (T) | 4 | Polo Holambra | 40 | EAD | Res. CONSU Nº 05, de 23/10/17. |
| | | Polo Indaiatuba | | | |
| | | Polo Jaguariúna | | | |

Legendas: (B) = Bacharelado / (L) = Licenciatura / (T) = Tecnologia D = Diurno / N = Noturno / I = Integral
C1 – Campus 1 C2 – Campus 2 EAD- Ensino a Distância

2.1 Polos EAD (Ensino a Distância)

Os Polos para os cursos ofertados na modalidade EAD estão disponíveis nos endereços abaixo:

- Holambra: **Campus FAAGROH:** Estrada Municipal HBR 40, Gleba 5E, Seção C, Bairro Fundão, Holambra-SP,
- Indaiatuba: **Campus I:** Av. 9 de dezembro, 460 - Jd. Pedroso - Indaiatuba-SP
- Jaguariúna: **Campus II:** Rod. Adhemar Pereira de Barros, Km 127 - Jaguariúna/SP

Edital de Processo Seletivo Unificado– 2019

3. PROVA

3.1. O Concurso Principal do Processo Seletivo 2019 será composto de uma prova objetiva com 15 questões e de uma questão de redação.

3.2. A prova será realizada no dia 21 de outubro a partir das 9h30min e terá o seguinte conteúdo e calendário:

| Dia e Horário | Conteúdo | Questões | Pontos | Duração |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------|--------|---------|
| 21/10/2018 Domingo às 9h30min | Língua Portuguesa e Literatura | 5 | 5 | 2h30min |
| | Matemática | 5 | 5 | |
| | Conhecimentos Gerais | 5 | 5 | |
| | Redação | 1 | 10 | |
| Total | | | 25 | |

3.3. A prova será realizada nos seguintes locais:

3.3.1. Centro Universitário de Jaguariúna, Jaguar Indaía e FAAGROH – Campus II da UNIFAJ - Rod. Adhemar Pereira de Barros, SP 340, Km 127 Pista Sul Tanquinho Velho- Jaguariúna/SP

3.3.2. Centro Universitário UniMAX - Av. 9 de dezembro, 460 - Jd. Pedroso - Indaiatuba-SP

3.4. A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto), com nota mínima de 3,0 (cinco) para classificação.

3.5. As listas contendo a distribuição dos candidatos por sala estarão disponíveis no portal das respectivas instituições e também serão encaminhadas através de SMS aos candidatos a partir das 18h do dia 20/10/2018.

3.6. Regulamento da Prova do Processo Seletivo 2019:

3.6.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de cédula de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa) com tinta azul ou preta.

3.6.2. A prova terá início e duração máxima, conforme disposto no item 3.2 deste Edital.

3.6.3. Nenhum candidato poderá entregar os cartões de respostas antes de decorridos 60 minutos do início da prova.

3.6.4. Será permitido o uso de dicionário de Língua Portuguesa, não enciclopédico, sem anotações, sendo vedado seu empréstimo entre os candidatos.

3.6.5. Não será permitido:

- entrar nas salas de prova portando livros, apostilas, pastas ou semelhantes, máquinas de calcular ou relógios com este dispositivo;
- utilizar notebooks, tablets ou similares;
- utilizar corretivos líquidos ou similares;
- utilizar telefones celulares, bips ou semelhantes;
- usar chapéus, bonés ou similares.

3.6.6. Será excluído do Processo Seletivo 2019 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, de improbidade ou de indisciplina, na realização da prova.

3.6.7. Em hipótese alguma haverá aplicação da prova em dias e horários especiais.

3.6.8. O gabarito da prova será divulgado no site da instituição no mesmo dia da prova, a partir das 18 horas.

3.7. Processo Seletivo Continuado

3.7.1. Haverá Processo Seletivo Continuado, agendado, a partir do dia 13 de novembro de 2018 caso ainda haja vagas remanescentes.

3.7.2. O Edital com as regras do Processo Seletivo Continuado será publicado em 05 de novembro de 2018.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

4.1. Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na prova de Redação e dos pontos da parte objetiva.

Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) faltar no dia da prova;
- b) não obtiver nota maior ou igual a (três) na questão de Redação;
- c) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.O Processo Seletivo 2019 é classificatório em cada data do respectivo concurso.
 5.2.A classificação obtida no Processo Seletivo 2019 é válida somente para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o concurso.
 5.3.A classificação dos candidatos será feita por opção, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
 5.4. Para os candidatos que entregaram o comprovante oficial do ENEM, conforme item 1.4.3 deste edital será utilizado o seguinte critério: a) Boletim de desempenho do ENEM com rendimento igual ou superior a 70% da nota total prevista para essa modalidade de avaliação: será acrescido 1 (um) ponto na nota final obtida pelo candidato no Processo Seletivo 2019; b) Boletim de desempenho do ENEM com rendimento menor que 70% da nota total prevista para essa modalidade de avaliação: será acrescido 0,5 (meio) ponto na nota final obtida pelo candidato no Processo Seletivo 2019.
 5.5 Em caso de empate terá precedência o candidato com maior número de pontos na Redação, ou nas questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, nessa ordem.
 5.6. É vedada a revisão das notas, a vista de provas e a apuração de pontos no Concurso, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

6. CHAMADA DOS CANDIDATOS - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. As listas com a Classificação dos candidatos serão disponibilizadas no dia 24 de outubro de 2018, a partir das 18h, nos sites das respectivas instituições de ensino e os aprovados informados do resultado também por SMS e e-mail.
 6.2 O candidato classificado poderá mudar sua opção, caso haja vaga, após a chamada de todos os classificados e de todos os excedentes, conforme lista de publicação de cada curso, respeitados os prazos devidos.

7. DA MATRÍCULA: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 7.1. UNIFAJ/ FAAGROH - as matrículas deverão ser efetuadas no Campus II do Centro Universitário de Jaguariúna, nos dias e horários abaixo discriminados:

| Evento | Datas | Horário | Local |
|-------------------------|------------------------|---------------|---|
| Matrícula em 1ª chamada | 27/10/2018 – sábado | Das 9h às 14h | UNIFAJ – Campus II: Rod. Adhemar Pereira de Barros, SP 340, Km 127 Pista Sul. Tanquinho Velho / Jaguariúna/SP |
| | 29/10/2018 – 2a. feira | Das 9h às 21h | |
| | 30/10/2018 – 3a. feira | Das 9h às 21h | |
| | 31/10/2018 – 4ª. feira | Das 9h às 21h | |
| | 01/11/2018 – 5a. feira | Das 9h às 21h | |
| | 03/11/2018 – sábado | Das 9h às 14h | |
| | 05/11/2018 – 2ª. Feira | Das 9h às 21h | |
| | 06/11/2018 – 3ª. Feira | Das 9h às 14h | |
| | 07/11/2018 – 4ª. Feia | Das 9h às 21h | |
| | 08/11/2018 – 5ª. Feira | Das 9h às 21h | |

- 7.2. Centro Universitário Max Planck as matrículas deverão ser efetuadas no Campus I, Av. 9 de Dezembro, 460, Jd. Leonor, Indaiatuba/SP, nos dias e horários abaixo discriminados:

| Evento | Datas | Horário | Local |
|-------------------------|------------------------|---------------|--|
| Matrícula em 1ª chamada | 27/10/2018 - sábado | Das 9h às 14h | UNIMAX - Av. 9 de Dezembro, 460, Jd. Leonor, Indaiatuba/SP |
| | 29/10/2018 – 2a. feira | Das 9h às 21h | |
| | 30/10/2018 – 3a. feira | Das 9h às 21h | |
| | 31/10/2018 – 4ª. feira | Das 9h às 21h | |
| | 01/11/2018 – 5a. feira | Das 9h às 21h | |
| | 03/11/2018 – sábado | Das 9h às 14h | |
| | 05/11/2018 – 2ª. Feira | Das 9h às 21h | |
| | 06/11/2018 – 3ª. Feira | Das 9h às 21h | |
| | 07/11/2018 – 4ª. Feia | Das 9h às 21h | |
| | 08/11/2018 – 5ª. Feira | Das 9h às 21h | |

Edital de Processo Seletivo Unificado– 2019

7.3. A partir do dia 09/11/2018, em remanescendo vagas, chamadas diárias serão publicadas nos quadros de avisos oficiais do Centro Universitário.

7.4. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar a via original para conferência e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade Oficial;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- h) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

Completará a matrícula:

- a) Assinatura - pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos), no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado pela Instituição no ato da matrícula;
- b) Efetivação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade e consequente adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Apresentação do atestado médico comprovando aptidão para a prática da Educação Física (para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física).

7.4.1 O candidato que concluirá o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2018 deverá apresentar em substituição aos itens a e b acima descritos, uma declaração constando que está matriculado, em 2018, na última série do Ensino Médio. As declarações de matrícula deverão ser substituídas pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio até o início das aulas, ficando os alunos advertidos de que o não cumprimento do prazo acarretará no cancelamento da matrícula.

7.5. O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade - 2019, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura no requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7.6. No processo seletivo principal, no caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça até um dia antes do início das aulas, por escrito.

7.7. Na hipótese de Vestibular continuado, o contratante terá direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade, se o cancelamento for solicitado, por escrito, em até 10 (dez) dias corridos após o pagamento da matrícula.

7.8. Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo 2019 aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

7.9. Os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de identidade e do CPF.

7.10. A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

7.11. Os candidatos classificados no Concurso Principal do Processo Seletivo 2019 que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perderão o direito à vaga, sendo convocados, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas de acordo com as normas deste Edital.

7.12 Os candidatos classificados no Concurso Principal do Processo Seletivo 2019 que não procederem à matrícula poderão solicitar reclassificação, caso haja vaga, após a última chamada do Processo Seletivo Continuado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Processo Seletivo só terá validade para o ano letivo de 2019.

8.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de Convocação de Chamadas.

8.3 O candidato que concluir o Ensino Médio através de curso supletivo ou equivalente deverá apresentar, no ato da matrícula, uma cópia autenticada do certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

Edital de Processo Seletivo Unificado– 2019

- 8.4. O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de Equivalência dos Estudos concedida pelo órgão competente.
- 8.5. Os candidatos que, no ato da matrícula, não estiverem de posse de qualquer um dos documentos previstos no item 7.4 deste Edital, deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que o não cumprimento do prazo acarretará no cancelamento da matrícula.
- 8.6. A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a Instituição poderá cancelar a matrícula, o mesmo ocorrendo caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos estipulados neste Edital.
- 8.7. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso com turma(s) com menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outro turno, optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 8.8. Para os cursos que tenham mais de uma habilitação, essas só serão oferecidas caso haja um mínimo de 25 (vinte e cinco) optantes para a mesma, quando requerido no ano anterior do previsto no currículo, no prazo fixado por ato do Diretor de cada Instituição.
- 8.9. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação, vigorarão para o presente Processo Seletivo 2019 as disposições desses atos.
- 8.10. Os cursos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.
- 8.11. Exceto em casos especiais e respeitados os turnos de funcionamento, as aulas regulares dos cursos poderão ocorrer nos seguintes horários: a) Diurno: das 7h30min às 12h; b) Noturno: das 19h às 22h50min; e c) Noturno: das 19h20min às 22h.
- 8.12. Na Interclínicas, Campus 3 do Centro Universitário de Jaguariúna – UNIFAJ e Campus I do Centro Universitário Max Planck, as atividades desenvolvidas pelos cursos da área da saúde e de outros que assim necessitarem poderão ocorrer no período das 8h às 22h30min.
- 8.13. No Hospital Veterinário, Campus 4 do Centro Universitário de Jaguariúna – UNIFAJ e Campus II do Centro Universitário Max Planck, as atividades desenvolvidas pelo curso de Medicina Veterinária e de outros que assim necessitarem poderão ocorrer no período das 8h às 22h30min.
- 8.14. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.
- 8.15. Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas ou aulas práticas, reposições de aulas, ou qualquer outro tipo de atividade didática. Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas e classes ou alterações do turno de funcionamento do curso, em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da diretoria.
- 8.16. As Instituições de Ensino UNIFAJ, FAAGROH e UNIMAX mantém convênio com o Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Crédito Educativo), com o PROUNI Federal e com o PROUNI Municipal (UNIFAJ). A contratação e concessão de cada um dos benefícios possui regulamentação própria, cabendo aos interessados cumprir as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.
- 8.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

A Comissão do Vestibular